



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 586/08

Prefeitura Municipal de Fundão	
Publicado no mural em	21/11/08
<i>pl</i>	<i>maualo</i>
Secretaria Municipal em Gestão de Recursos Humanos	

**PROÍBE A PICHÇÃO OU INSCRIÇÃO A TINTA
DESTINADAS A PROPAGANDA ELEITORAL NOS
BENS PÚBLICOS E PARTICULARES E NOS DE
USO COMUM.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a veiculação de propaganda eleitoral no município por meio de pichção ou inscrição a tinta, nos bens públicos, nos de uso comum e nos bens particulares, mesmo aqueles cujo uso dependa de cessão ou permissão, seja do poder público ou autorizado por particulares.

Art. 2º. A infração ao disposto no artigo anterior sujeita o infrator ou infratores, beneficiários da propaganda, inclusive o cedente, à multa de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) cada, além da obrigação de restauração do bem, se pertencer ao poder público ou de uso comum.

Art. 3º. As pichções ou inscrição a tinta existentes no município até a presente data, fica o autor e o cedente obrigados de restaurar o bem em até 30 (trinta dias) após a publicação desta Lei, sob pena de ser aplicado a mesma multa estabelecida no art. 2º desta Lei.

Art. 4º. A fiscalização da presente Lei ficará a cargo da Justiça Eleitoral e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infra-Estrutura.

Rua São José. 135 – Centro – Fundão – ES – CEP 29185.000 – Tel.: (27) 3267-1724



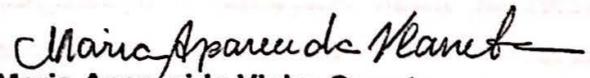
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de
Novembro de 2008.**


**Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal**

**Registrado e publicado nesta Secretaria
Municipal de Gestão de Recursos
Humanos, em 21 de Novembro de 2008.**


**Maria Aparecida Vieira Carreta
Secretária Municipal de Gestão de
Recursos Humanos.**